



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO E ADMINISTRAÇÃO NO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2021

O Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA, por intermédio da Diretoria de Orientação e Assistência ao Consumidor, no uso de suas atribuições, e levando em consideração o Termo de Convênio firmado entre este Instituto e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, resolve tornar público o Processo Seletivo para estágio de nível superior, observadas disposições constantes neste Edital, a seguir elencadas.

1. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

- 1.1. Os candidatos do Curso de Direito selecionados para as vagas oferecidas para preenchimento imediato atuarão na Diretoria de Atendimento ou outro setor cujas atribuições digam respeito a sua área de formação.
- 1.2. O candidato do Curso de Administração selecionado para a vaga oferecida de preenchimento imediato atuará no setor de Recursos Humanos ou outro setor cujas atribuições digam respeito a sua área de formação.
- 1.3. Os candidatos que comporão o cadastro de reserva poderão atuar em qualquer setor cuja atribuição estiver a cargo do PROCON/MA.

2. DAS VAGAS

Estão sendo oferecidas vagas de preenchimento imediato e para formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Vagas Imediatas	PCD	Cadastro de Reserva
Sede (Beira-mar)	Administração	1	0	2
	Comunicação Social / Jornalismo	1	0	2
	Direito	4	2	6
Golden Shopping (Calhau)	Direito	1	0	2
Shopping Passeio (Cohatrac IV)	Direito	1	0	2



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

- 2.1. As vagas ofertadas se distribuirão nos seguintes horários de expediente:
- 2.1.1. As vagas destinadas à Sede seguirão o horário de expediente das 07h30min às 13h30min, se lotadas no turno matutino; ou das 12h00min às 18h00min, se lotadas do turno vespertino.
- 2.1.1.1. A carga horária dos selecionados na área de Comunicação Social / Jornalismo e de Administração deverá ser cumprida no turno matutino.
- 2.1.1.2. Das vagas na área de Direito destinadas à Sede, 4 (quatro) são do turno matutino, e 2 (duas) do turno vespertino.
- 2.1.1.3. No ato da convocação, o estudante selecionado deverá optar por um dos turnos, observada sua disponibilidade e conveniência.
- 2.1.1.4. Encerradas as vagas de um dos turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno até o preenchimento das vagas de ambos os turnos.
- 2.1.2. A vaga destinada ao Shopping Passeio seguirá o horário de expediente das 15h00min às 21h00min.
- 2.1.3. A vaga destinada à unidade do Golden Shopping seguirá o horário de expediente das 12h00min às 18h00min.
- 2.2. Preenchidas as vagas imediatas, será formado o cadastro de reserva com os demais classificados, cujo chamamento e admissão ficará a critério exclusivo do Instituto, durante o período de validade do processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para efetuar a inscrição, o estudante necessita encontrar-se regularmente matriculado e **cursar a partir do quinto período, desde que** ofertado por qualquer das instituições de Ensino Superior **que mantenham convênio com o CIEE e/ou PROCON/MA,** com a disponibilidade de horário em relação ao Programa de Estágio.
- 3.2. Não será aceita a matrícula de candidato matriculado em instituição não Conveniada.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão garantidas desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo Instituto.
- 4.2. Os candidatos com deficiência para se habilitarem às vagas reservadas deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença — CID.
- 4.3. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento pelos meios de contato informados pelo candidato.
- 4.4. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Processo, e por esta autorizados.

- 4.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 4.6. No caso do candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada receberá, durante a realização das provas, acompanhamento de um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova do candidato.
- 4.7. Aos candidatos com deficiências serão garantidas condições adequadas necessárias a sua participação do processo seletivo. Se não houver candidatos nesta condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos.

5. DA CARGA HORÁRIA

- 5.1. A carga horária será de **6 (seis) horas diárias**, no horário de expediente da respectiva unidade, totalizando 30 (trinta) horas semanais, desde que compatível com o horário escolar.

6. DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. Como remuneração, o estudante integrante do Programa de Estágio fará jus ao recebimento mensal de bolsa e de auxílio-transporte, pagos conjuntamente, perfazendo o total mensal de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

7. DO CONTRATO DE ESTÁGIO E PRAZO DE VALIDADE

- 7.1. A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital específico, ocorrendo mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e condicionada à apresentação dos documentos a seguir:

- a) comprovante de endereço;
- b) cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) cópia do histórico acadêmico;
- d) cópia dos dados bancários (Banco do Brasil);
- e) curriculum
- f) declaração de vínculo com a Instituição de Ensino atualizada.

- 7.2. O Programa de Estágio terá prazo de 1 (um) ano, renovável uma única vez, pelo mesmo período, a critério do Instituto, podendo ocorrer o desligamento do estágio antes do prazo estipulado.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. **O candidato deverá realizar sua inscrição mediante o envio de:** a) curriculum vitae; b) histórico escolar atualizado constando coeficiente de rendimento; c) comprovante de



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

matrícula atualizado a partir do quinto período do curso de Direito; d) cópia de documento de identidade e CPF; e) comprovante de endereço; todos digitalizados, com especificação do endereço eletrônico e de contato no aplicativo WhatsApp; **para o endereço eletrônico <estagiosdoac@procon.ma.gov.br>, do dia 11 ao dia 15 de janeiro de 2020;**

8.2. O Processo seletivo ocorrerá em três etapas distintas, conforme abaixo:

8.3. **1ª etapa – Análise curricular e do histórico escolar** com coeficiente de rendimento, de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovados 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados para as vagas destinadas ao Curso de Direito: a) 20 (vinte) para vagas destinadas à Sede; b) 10 (dez) para vagas destinadas à unidade do Golden Shopping; c) 10 (dez) para vagas destinadas à unidade Shopping Passeio; d) 10 (dez) para vagas reservadas às pessoas com deficiência. Para as vagas destinadas ao Curso de Administração e Comunicação Social/Jornalismo, serão selecionados os 10 (dez) candidatos melhor classificados, de cada curso, para a fase seguinte.

7.4. **2ª etapa – prova escrita** nos termos do Edital.

Parágrafo primeiro – A prova escrita consistirá em uma única prova objetiva, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada, e 3 (três) questões discursivas. O programa da prova consta no **Anexo I** deste Regulamento.

Parágrafo segundo: Considerar-se-ão habilitados para a próxima fase do estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 70% (sessenta por cento), classificados por ordem decrescente.

Parágrafo terceiro: serão habilitados para a próxima fase os candidatos com maior pontuação destinados ao Curso de Direito: a) 12 (doze) para vagas destinadas à Sede; b) 05 (cinco) para vagas destinadas à unidade do Golden Shopping; c) 05 (cinco) para vagas destinadas à unidade Shopping Passeio; d) 05 (cinco) para vagas reservadas às pessoas com deficiência. Para as vagas destinadas ao Curso de Administração e Comunicação Social/Jornalismo, serão selecionados os 05 (cinco) candidatos melhor classificados, de cada curso, para a fase seguinte.

Parágrafo quarto: Em caso de empate na última colocação serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

Parágrafo quinto: Serão consideradas nulas as questões não respondidas.

7.5 **3ª etapa – entrevista**, de caráter classificatório, que será presencial na Sede do PROCON/MA, nos termos do item 7.12 deste edital.

7.6. Até o dia **19 de janeiro de 2021**, será publicada no site do PROCON/MA, a relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa, **ficando os mesmos convocados para a próxima fase do certame.**



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

- 7.7. No dia **23 de janeiro de 2021**, será realizada a prova escrita, nos termos do presente edital.
- 7.8. Será automaticamente eliminado do seletivo o candidato que deixar de enviar, juntamente com o e-mail de inscrição, quaisquer dos documentos referidos no item 7.1 do Edital, ou que não se fizer presente em qualquer das etapas acima mencionadas.
- 7.9. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de e-mail solicitando a inscrição no seletivo, bem como a manutenção do endereço eletrônico para fins de recebimento das comunicações relativas ao seletivo.
- 7.10. É de inteira responsabilidade do candidato a indicação de e-mail e de telefone com acesso ao WhatsApp para recebimento das comunicações, uma vez, que o PROCON/MA não possuirá responsabilidade pela eventual falha no recebimento de mensagens pelos candidatos em razão de problemas técnicos.
- 7.11. Até o dia **27 de janeiro de 2021**, será publicada no site do PROCON/MA a relação dos candidatos aprovados na 2ª etapa (prova escrita virtual).
- 7.12. No ato de publicação do resultado, constará a convocação do candidato para a entrevista a ser realizada nos dias **1º e 2 de fevereiro de 2021, turno manhã e tarde, sendo informado ao candidato via e-mail, telefone ou WhatsApp.**

8. DO RESULTADO E VALIDADE DO SELETIVO

- 8.1. O resultado final do seletivo será publicado até o dia 4 de fevereiro de 2021 no site do PROCON/MA e na Sede do Instituto, localizada na Av. Beira-mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, bem como enviada comunicação por e-mail aos candidatos aprovados.
- 8.2. O presente seletivo terá prazo de validade máxima de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério do PROCON/MA.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail da Diretoria de Orientação e Assistência ao Consumidor <estagiosdoac@procon.ma.gov.br>, no prazo de 2 (dois) dias da publicação de cada resultado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O Programa de Estágio será organizado, fiscalizado e acompanhado pela Diretoria de Orientação e Assistência ao Consumidor, a quem competirá formar e presidir comissão de recrutamento e seleção dos estudantes.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

10.2 A aprovação no concurso não gera direito subjetivo a convocação, que ocorrerá de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto.

10.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas.

10.4 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

10.5 A inscrição nesta seleção implica na aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.6 O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores do Órgão, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação.

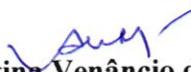
10.7 O estagiário deverá entregar à Unidade Gestora de Atividade Meio do PROCON/MA, semestralmente, ou sempre que lhe for exigido, o comprovante de matrícula devidamente autenticado pela Instituição de ensino Superior.

10.8 Serão revertidas as vagas reservadas para ampla concorrência apenas em caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados.

10.9 Qualquer alteração das disposições deste Edital serão comunicadas na página eletrônica do PROCON/MA.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Instituto.

São Luís/MA, 8 de janeiro de 2021.


Adaltina Venâncio de Queiroga
Presidente do PROCON/MA



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2020

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO:

PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Normas ortográficas em vigor (grafia das palavras e acentuação gráfica). 3. Pontuação. 4. Crase. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Regência verbal e nominal. 8. Emprego de pronomes. 9. Emprego de tempos e modos verbais.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: 1. Constituição Federal (arts. 5º, 24, 170). 2. Lei Estadual nº 10.305/2015, Lei de criação do PROCON/MA (arts. 10 a 15). 3. Portaria nº 133/2020/PROCON/MA (regulamenta concessão de férias), publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2020. 4. Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Windows (versões atualizadas): conceito, operacionalização, características e funcionamento, software, atalhos, configurações. 2. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word e Excel). 3. Internet: conceitos, navegadores, barras de navegação, ferramentas de busca, correio eletrônico, pesquisas, noções de proteção e segurança, conceito de vírus, download.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); 2. Princípios Constitucionais da Administração Pública).

DIREITO:

DIREITO DO CONSUMIDOR: Conceito, objeto e princípios básicos. 2. Fundamentos da proteção ao consumidor. 3. Da relação de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. 4. Da Política Nacional de Relação de Consumo. 5. A responsabilidade civil nas relações de consumo. 6. Da prescrição e da decadência. 7. Das práticas comerciais no mercado de consumo e proteção contratual do consumidor. 8. Práticas abusivas. 9. Contratos de adesão. 10. Cláusulas abusivas. 11. Os órgãos de proteção ao consumidor. 12. Das sanções administrativas. 12. Discorrer sobre caso prático acerca da relação de consumo, vivenciada no atendimento.

Lei nº 11.788/2008 (Lei de estágio).

DIREITO CIVIL. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Negócio jurídico. Atos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Responsabilidade Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL Princípios. Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Pressupostos processuais. Competência. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazos; comunicação dos atos; e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Procedimento comum. Recursos.

Portarias emitidas pelo PROCON/MA.

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:

Elementos básicos e teorias da comunicação. 2. Opinião pública. 4. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, irigida e de massa). 3. Cultura de massa e os meios de comunicação. 4. Novas mídias e tecnologias. 5. Processo de globalização e indústria cultural. 6. objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos). 7. Responsabilidade social do comunicador. 8. Critérios de noticiabilidade. 9. Características e itens que compõem o texto jornalístico. 10. Normas dos meios de comunicação de massa. 11. Ética jornalística. 12. Segmentação do veículo em editorias. 13. Elementos e princípios do design e produção gráfica. 14. Plano de comunicação. 15. Agenda setting. 16. Assessoria de imprensa, clipping e media training. 17. Radiojornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 18. Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento).



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2020
ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	08/01/2021
Período de inscrições	11/01/2021 a 15/01/2021
Resultado da 1ª etapa	19/01/2021
Prova escrita	23/01/2021
Resultado da 2ª etapa e convocação para a entrevista	27/01/2021
Entrevista	01/02/2021 a 02/02/2021
Resultado Final	04/02/2021



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

CURSO:
PERÍODO:
VAGA PRETENDIDA:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Cédula de Identidade (RG):	
CPF:	
E-mail:	
Curso:	
Nº Matrícula:	
Instituição de Ensino:	
Endereço Residencial:	
CEP:	
Telefone:	Celular:
Participação anterior em Programa de Estágio () Sim () Não	
Local: DECLARAÇÃO Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das disposições contidas no Edital.	

Local e data _____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato: _____

São Luís/MA, 8 de janeiro de 2021.

Adaltina Venâncio de Queiroga
Presidente do PROCON/MA